

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 003/2022

Razão Social: Tatiane Moreira Lana Masterplan Saúde e segurança

Data da autuação: 23/02/2022

CNPJ: 32.980.566/0001-13

Data da Decisão: 18/04/2022

Dispositivo legal transgredido: Art.46º do Código de Saúde do Município de Itajubá da lei nº 3097/15

Decisão final: Multa


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMISA - ITAJUBÁ - MG

Coordenadora de Vigilância sanitária

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 004/2022

Razão Social: Super Ita LTDA

Data da autuação: 15/02/2022

CNPJ: 43.287.752/0001-98

Data da Decisão: 18/04/2022

Dispositivo legal transgredido: Art.59º do Código de Saúde do Município de Itajubá da lei nº 3097/15

Decisão final: Multa


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Coordenadora de Vigilância sanitária